



Instituto Vida e Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2019/ES

UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público que no período de **11/11/2019 a 15/11/2019** realizará o Processo Seletivo Simplificado nº **013/2019/ES** – Unidades de Saúde Prisionais do Estado do Espírito Santo, sob gestão do **INVISA** em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de profissional para o cargo abaixo discriminado, para trabalhar no Projeto das Unidades de Saúde Prisionais do Estado do Espírito/ES (Serviço de Saúde Prisional – nível de Atenção Básica), para preenchimento da seguinte vaga:

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS				
CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS TÉCNICOS	VENCIMENTOS
GERÊNCIA DE CONTROLE DE QUALIDADE	01	44 HORAS SEMANAIS	Graduação superior em administração, economia, estatística ou áreas afins, preferencialmente com especialização em auditoria de Serviços de Saúde ou gestão de organizações. Experiência mínima de um ano em funções estratégicas de gestão de serviços de saúde. Deve ter conhecimento avançado em Excel e outras ferramentas que possibilitem o acompanhamento de indicadores.	R\$ 4.000,00

O quadro de vaga disposto acima também é disponível a candidatos PCD.

A não comprovação dos requisitos técnicos ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.2 GERÊNCIA DE CONTROLE DE QUALIDADE: Consolidar os indicadores assistenciais das 35 unidades prisionais quem que o INVISA presta serviço, no prazo fixado no Contrato de Gestão, observando o check list de cada Unidade a ser criado pelo Coordenador Prisional; Consolidar os Demonstrativos Operacionais e das Metas Propostas X Metas Alcançada para prestação de contas das atividades assistenciais do INVISA; Criar e estabelecer rotinas e métodos de avaliação visando o atingimento de metas pactuadas no Contrato de Gestão; Acompanhar o cumprimento de metas e indicadores, semanalmente, para atingimento das pactuações firmadas no Contrato de Gestão; Acompanhar e coordenar as atividades ligadas aos sistemas de informação do Ministério da Saúde e demais sistemas que vierem a ser necessários, incluindo o sistema da própria entidade;



Instituto Vida e Saúde

3. DA PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo, sendo selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação:

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre.	02 pontos por ano	Até 03 anos	06 pontos
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo em atuação no sistema prisional.	01 pontos a cada 06 meses	Até 01 ano	02 pontos
Cursos livres de formação continuada na área pretendida, com mínimo de 100 horas e validade de até 05 anos.	01 ponto por título	Até 02 títulos	02 pontos
Diploma de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> nas áreas requisitadas no item 1.	02 pontos por título	Até 02 títulos	04 pontos
Diploma de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> nas áreas requisitadas no item 1 (Mestrado ou Doutorado).	03 pontos por título	Até 02 títulos	06 pontos
TOTAL MÁXIMO		20 Pontos	

Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação acima, sendo selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação.

Para o processo de seleção o candidato deverá apresentar currículo profissional atualizado com foto contendo toda a experiência técnica, com descrição de todos os cursos e serviços realizados na área pretendida, sendo o mesmo enviado para o e-mail rhfilialespiritosanto@invisa.org.br, no período de **11/11/2019 a 15/11/2019**.

3.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Candidato com maior pontuação nas experiências;
- Candidato com maior pontuação nas titulações de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado);
- Candidato com maior pontuação nas titulações de pós-graduação *lato sensu*;
- Candidato com maior pontuação nas titulações de formação continuada;
- Candidato com maior idade;
- Persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

3.2 DA ETAPA ELIMINATÓRIA:

Após a análise dos currículos, os candidatos que estiverem dentro do perfil discriminado no **item 01**, serão convocados para apresentação dos documentos descritos no currículo profissional e realização de entrevista. Os candidatos selecionados serão convocados preferencialmente **por e-mail**.

Os candidatos selecionados passarão por entrevista com a Equipe Técnica do Projeto Prisional para apresentação dos trabalhos a serem executados e avaliação do candidato, sendo esta entrevista uma etapa eliminatória do processo.



Instituto Vida e Saúde

3.3 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão realizar a entrega de **cópia legível** de todos os documentos comprobatórios de sua formação acadêmica, pós-graduação, cursos livres de formação continuada e experiência profissional.

Os convocados se apresentarão no **Escritório do INVISA**, situado na Praça Presidente Getúlio Vargas, °35 – Ed. Jusmar, 11º Andar – Sala 1117/1118, Centro, Vitória/ES, 29.010-350, com data a definir, sendo os mesmos confirmados preferencialmente por e-mail quanto à data e horário.

O candidato deverá **entregar cópia** dos documentos listados abaixo:

- a) Currículo atualizado e com foto,
- b) Diploma de formação acadêmica;
- c) Diploma de pós-graduação na área pretendida;
- d) Documentos comprobatórios de sua experiência profissional (**conforme item 3.2.1**);
- e) Certidão de antecedentes criminais válida e atualizada;
- f) Demais documentos comprobatórios do *item 3*.

**Todos os diplomas deverão ser devidamente registrados e fornecidos por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.*

3.3.1 DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Serão aceitos como comprovante de experiência profissional:

- a) Contrato de trabalho;
- b) Carteira de trabalho;
- c) Nomeação em Diário Oficial;
- d) Declaração do Empregador com assinatura do responsável pela instituição em papel timbrado com carimbo comprobatório (carimbo CNPJ);

4. DA ENTREVISTA

Os candidatos selecionados passarão por entrevista com a Equipe Técnica do Projeto Prisional para apresentação dos trabalhos a serem executados e avaliação do candidato, sendo esta entrevista uma etapa eliminatória do processo. A critério do contratante, os participantes classificados neste edital poderão realizar etapa classificatório-eliminatória, composta por:

- a) **QUESTIONÁRIOS ESPECÍFICOS:** conforme cargo pretendido pelo participante;
- b) **REDAÇÃO:** de 15 a 25 linhas com o tema a ser definido pelo contratante, de caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO.;
- c) **ENTREVISTA:** de caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO.

Ficará a critério do contratante a realização de toda ou parte das etapas descritas no **item 04** deste edital a qualquer momento, podendo o mesmo ser classificado como APROVADO ou REPROVADO.

A literatura base aplicável nos itens **a** e **b** acima estão descritos no Anexo I deste edital.



Instituto Vida e Saúde

5. DA CONVOCAÇÃO

O candidato aprovado para contratação deverá comparecer no momento da convocação para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho, portando todos os documentos constantes no Anexo II.

As convocações de todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas preferencialmente por e-mail (podendo ser realizada por telefone), caso não retorne ou se manifeste, será entendido como desistência do respectivo cargo, abrindo-se a vaga para o próximo candidato. É de responsabilidade do candidato a verificação do e-mail, inclusive da caixa de *spam* ou *lixo eletrônico*.

A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS NAS ETAPAS ESTABELECIDAS, OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DO CANDIDATO.

6. DA VALIDADE

Este edital possui validade de 06 meses a partir de 13/11/2019, podendo ser prorrogável por igual período a critério do contratante.

Espírito Santo, 11 de Novembro de 2019.

Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde



Instituto Vida e Saúde

ANEXO I

LITERATURA BASE APLICÁVEL AO QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO E REDAÇÃO

MATERIAIS GERAIS

Política NACIONAL DE SAÚDE

- Constituição Federal de 1988 Art 6: Direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, a maternidade e a infância e assistência aos desamparados. Art 196 ao 200: A saúde como direito de todos e dever do Estado;
- Lei 8.080/1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Portaria 1777/2003: Aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário destinado a prover a atenção integral a saúde da população prisional confinada em unidades masculinas e femininas, bem como nas psiquiátricas;
- Portaria 01/2014: Institui a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do sistema único de saúde;
- Publicações do Ministério da Saúde / Programas da Atenção Básica: Cadernos, livros, guias e manuais dos Programas de Saúde: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>;
- Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS);
- Além da literatura mencionada acima, também serão avaliados assuntos específicos ao cargo pretendido.

SOBRE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- Contrato de Gestão 006/2018 e anexos: <https://sejus.es.gov.br/processo-de-selecao-de-organizacao-social-de-saude-para-prestacao-de-servicos-de-saude-atencao-basica-no-sistema-prisional-do-estado-do-espírito-santo> (*Caderno de Indicadores, Informe Técnico e Plano de Trabalho do Invisa*);
- Portaria 482/2014: Institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (*composição das equipes de saúde*);
- RDC 50/2002: Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. (*regulamenta e organiza os espaços físicos das unidades de saúde considerando questões de biosegurança*);
- Legislação Saúde no Sistema Penitenciário:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao_saude_sistema_penitenciario.pdf



Instituto Vida e Saúde

ANEXO II

Item 05: *O candidato aprovado para **contratação** deverá comparecer no momento da convocação para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho, portando todos os documentos constantes no Anexo II.*

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Cópia da Carteira de Identidade (RG);
Cópia do CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Cartão do SUS;
Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso com dados pessoais);
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento/União Estável;
Cópia do Cartão Cidadão ou Extrato/número impresso de PIS;
Comprovante de Residência;
Cópia do Cartão de Vacinação (somente para profissionais da saúde);
Cópia do Alistamento Militar/Reservista;
02 fotos 3x4 atualizada;
Cópia do Registro Profissional dos respectivos conselhos (Carteira) – COREN , CRM, CRF, CRO, entre outros;
Certidões que comprovem regularidade para o exercício da função;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os empregados que exercerão o cargo de motorista ou qualquer outra função que envolva a condução de veículo;

Cópia Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
Cópia Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 7 anos) ou declaração de frequência escolar (a partir de 7 anos);
CPF dos dependentes menores de 18 anos;
Cartão SUS dos dependentes menores de 18 anos.

Observações:

Todas as cópias dos documentos devem ser apresentadas juntamente com as suas respectivas vias originais para conferência e validação.